



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 006 de 27/09/2018, do Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Luiz Roberto Verza, que **“Institui em nosso município o Dia do Religioso, e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 31 de Outubro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído em nosso município o dia do religioso, que será comemorado no primeiro Domingo do mês de Junho.

Artigo 2º - Nesta data, as entidades religiosas poderão realizar apresentações em espaços públicos do município.

Parágrafo único – Para uso do espaço público, o responsável pela entidade religiosa, deverá requerer junto ao Executivo a utilização do espaço, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 3º - As disposições gerais e abstratas para a execução desta lei serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de outubro de 2018.


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria